



Projeto de Lei nº 001 /2021

***“Altera a redação do Artigo 3º da Lei Municipal nº 896 de 20 de agosto de 2009.”***

**Art. 1º.** O art. 3º da Lei Municipal nº 896 de 20 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art 3º. O percentual que o Poder Legislativo Municipal repassará ao IPERGS será de 16,34% da remuneração total do segurado, conforme normas do Instituto. Sendo que 10,14% será descontado da folha de pagamento dos beneficiários e o restante 6,20% será complementado pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. O recolhimento do percentual previsto no caput deste artigo será mediante dedução da cota de retorno do ICMS do Município, junto ao Banrisul.

**Art. 2.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joaquim dos Reis, 15 de janeiro de 2021.

  
Ver. Pedro Ailton Araújo dos Santos  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Ver. Mauro Sergio de Vargas

1º Secretário



Ver. Valnei José da Silva

2º Secretário

## JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, reajustar os percentuais de participação dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Tabai, diante da alta do contrato do IPERGS (Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul) para a prestação de serviços de Assistência Médico - Hospitalar e Laboratorial, que majorou de 13,20% para 16,34%.

Embora a edição da Lei Complementar 173/2020 tenha “congelado” o aumento de despesa com pessoal, também previu a proibição de reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo IPCA. Conforme dispõe o art. 8º, VIII da LC 173/2020:

VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

(IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal:

**Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência**

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000

[www.camaratabai.com.br](http://www.camaratabai.com.br)

[contato@camaratabai.com.br](mailto:contato@camaratabai.com.br)

“Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida.”



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Considerando que o reajuste está previsto em lei anterior a edição da LC 173 e de que não há majoração acima da inflação, não há óbice para a aprovação do reajuste de percentuais de participação dos servidores e vereadores junto ao IPE/RS.

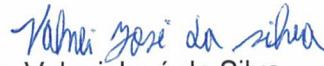
Assim e confiantes de que o apoio dessa Egrégia Câmara não será negado a este projeto que atenderá o contrato da Câmara junto ao IPERGS, olhemos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Plenário Joaquim dos Reis, 15 de janeiro de 2021.



Ver. Pedro Airton Araújo dos Santos  
Presidente

Ver. Mauro Sergio de Vargas  
1º Secretário



Ver. Valnei José da Silva  
2º Secretário

**Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência**

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000

[www.camaratabai.com.br](http://www.camaratabai.com.br)

[contato@camaratabai.com.br](mailto:contato@camaratabai.com.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida."



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

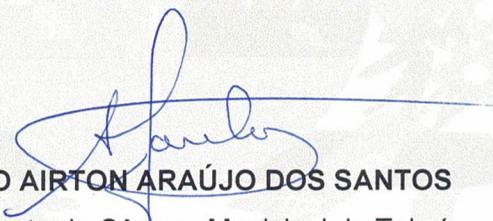
Estado do Rio Grande do Sul

Tabaí, 15 de janeiro de 2021.

Pelo presente encaminho a esta Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Tabaí a Firmar Contrato com IPERGS (Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul) para a prestação de serviços de Assistência Médico - Hospitalar e Laboratorial, e dá outras providências”* para que seja apreciado pelo Plenário.

Sendo o que havia para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



**PEDRO AIRTON ARAÚJO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Tabaí

**Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência**

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabaí/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000

[www.camaratabai.com.br](http://www.camaratabai.com.br)

[contato@camaratabai.com.br](mailto:contato@camaratabai.com.br)

“Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida.”